

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **Pregão Eletrônico 011/2023**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico N° 011/2023** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS, COM SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, REFORMA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa:

PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.629.557/0002-16, com o valor global final nos lotes de: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) no lote 01 e R\$ 1.190.000,00 (hum milhão cento e noventa mil reais) no lote 02.

Totalizando o valor global de R\$ 1.263.000,00 (hum milhão duzentos e sessenta e três mil reais).

Cafarnaum, 20 de dezembro de 2023.

Francisley Pereira de Santana
PREGOEIRO

Felipe Boaventura Batista
EQUIPE DE APOIO

Jailton Carneiro de Souza
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum, através do Pregoeiro, designado através da *Portaria Nº. 288/2023, 28 de setembro de 2023*, torna público que realizou a licitação, na modalidade do Pregão Eletrônico, regida pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS, COM SERVIÇOS DE TROCA, CONserto, REFORMA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa:

PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.629.557/0002-16, com o valor global final nos lotes de: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) no lote 01 e R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) no lote 02.

Totalizando o valor global de R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais).

Cafarnaum, 20 de dezembro de 2023.

Francisley Pereira de Santana
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, tipo menor valor por lote, destinado a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS, COM SERVIÇOS DE TROCA, CONSERTO, REFORMA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. **EMPRESA VENCEDORA:**

PNEUSCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.629.557/0002-16, com o valor global final nos lotes de: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) no lote 01 e R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) no lote 02.

Totalizando o valor global de R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais).

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão no Licitações-e nos dias **15/12/2023**. Fica convocado os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
Cafarnaum, 20 de dezembro de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL